



Colégio de Procuradores de Justiça

## **ATA DA 96ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e quinze (07.12.2015), às quatorze horas e trinta minutos (14h30min), no Plenário dos Colegiados Sônia Maria Araújo Pinheiro, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça para sua 96ª Sessão Ordinária, sob a presidência do Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador-Geral de Justiça. Registrou-se as ausências justificadas dos Drs. Leila da Costa Vilela Magalhães, Vera Nilva Álvares Rocha Lira e José Maria da Silva Júnior. Constatou-se ainda as presenças do Dr. Luciano Cesar Casaroti, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, da Dra. Thaís Cairo Souza Lopes, 2ª Promotora de Justiça de Colinas do Tocantins, e de diversos servidores da Instituição. Verificada a existência de *quorum*, o Dr. Clenan Renaut declarou aberta a sessão, mas, em razão de problema de saúde, pediu licença e se retirou de plenário, passando a presidência ao Dr. José Omar de Almeida Júnior, Subprocurador-Geral de Justiça. Na oportunidade, o Presidente em exercício parabenizou o Procurador-Geral pelo pagamento, de forma antecipada, do 13º salário a todos os membros e servidores da Instituição, não obstante a difícil situação financeira atual. Logo após, deu conhecimento da **pauta**, que consistiu em: 1) Apreciação de atas; 2) Autos CPJ nº. 012/2015 – Sugestões de alterações da Lei Orgânica do Ministério Público (interessado: Corregedor-Geral do Ministério Público; relatoria: CAI; com vista ao Dr. José Omar de Almeida Júnior); 3) Autos CPJ nº. 015/2013 – Proposta de transformação de um cargo vago de Promotor de Justiça da Capital para um de Procurador de Justiça (interessado: Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira; relatoria: CAI); 4) Autos CPJ nº. 016/2014 – Proposta de alteração das atribuições das Promotorias de Justiça do Patrimônio Público da Capital (interessados: Drs. Edson Azambuja, Miguel Batista de Siqueira Filho e Adriano Cesar Pereira das Neves; relatoria: CAI); 5) Autos CPJ nº. 017/2015 – Atribuições da 23ª e 24ª Promotorias de Justiça da Capital (interessado: Dr. Pedro Geraldo Cunha de Aguiar; relatoria: CAI); 6) Autos CPJ nº. 018/2015 – Proposta de alteração da Resolução nº. 001/2015/CPJ (interessado: Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira; relatoria: CAI); 7) Autos CPJ nº. 039/2014 – Divisão ou redistribuição da atribuição perante o controle externo da atividade policial da 1ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins (interessado: Dr. Diego Nardo; decisão do Procurador-Geral de Justiça); 8) Autos CPJ nº. 013/2015 – Recurso contra a

decisão do Procurador-Geral de Justiça no Processo Administrativo nº 2015.0701.00161 (interessado: Dr. Airton Amilcar Machado Momo; decisão do Procurador-Geral de Justiça); 9) Ofício nº 376/2015-2ª PJ – Orientação para a atuação nas matérias atinentes ao meio ambiente (interessados: Drs. Thaís Cairo Souza Lopes e Adriano Zizza Romero); 10) E-Doc nº 07010114178201551 – Relatórios de Correição das Promotorias de Justiça de Pedro Afonso (interessada: Corregedoria Geral do Ministério Público); 11) Ofício Circular nº 020/2015/COADE/SPR-CNMP – Encaminha cópia das Resoluções CNMP nºs 132 e 133, de 22 de setembro de 2015 (interessado: Conselho Nacional do Ministério Público); 12) Mem. nº 517/2015/DEPGJ – Alteração dos atos de atribuições das Promotorias de Justiça (interessada: Diretoria de Expediente); 13) Ofício 11ºPJ nº 28/2015 – Rateio das sessões junto às Câmaras Cíveis e Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (interessado: Dr. Marco Antonio Alves Bezerra); 14) Ofícios de comunicação de instauração, andamento e conclusão de Procedimentos Investigatórios Criminais – PIC's: 14.1) E-Doc nº 07010112994201521 – Comunica a instauração de PIC (interessado: Subprocurador-Geral de Justiça); 14.2) Ofício nº 444/2015/GAB/PJ – Comunica a conclusão de PIC (interessado: Dr. Daniel José de Oliveira Almeida); 14.3) Memo nº 150/2015-GAECO/MPTO – Comunica a prorrogação de prazo para a conclusão de PIC (interessado: Coordenador do GAECO); 14.4) Ofício nº 077/2015/1ªPJ – Comunica a instauração de PIC (Dr. Rafael Pinto Alamy); 14.5) Memo nº 152/2015-GAECO/MPTO – Comunica a instauração de PIC (interessado: Coordenador do GAECO); 14.6) E-Docs nºs 07010114047201574 e 07010114410201551 – Comunica a conclusão de PIC's (interessado: Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira); 14.7) E-Docs nºs 07010114302201589 e 07010115274201517 – Comunica a prorrogação de prazos para a conclusão de PIC's (interessado: Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira); 14.8) Ofício nº 620/2015 – 5ªPJP/PIC09/2015 – Comunica a instauração de PIC (interessado: Dr. Vinícius de Oliveira e Silva); 14.9) Ofício nº 162/2014/PJXAMB – Comunica a instauração de PIC (Dr. Celsimar Custódio Silva); 15) Outros assuntos. De início, colocou-se em apreciação as **Atas da 95ª Sessão Ordinária e da 99ª Sessão Extraordinária**, ambas realizadas no mês de novembro, que restaram aprovadas à unanimidade. Na sequência, o Dr. José Omar, em virtude do *quorum* reduzido, retirou de julgamento os **Autos CPJ nº. 012/2015**, dos quais se encontra com vista, que tratam das propostas, formuladas pelo Corregedor-Geral do Ministério Público, de

alterações da Lei Orgânica do Ministério Público. Ato contínuo, a Dra. Elaine Marciano Pires, na condição de Membro da Comissão de Assuntos Institucionais, registrou que a CAI entendeu por bem em empreender outras diligências nos **Autos CPJ nºs. 015/2013, 016/2014 e 018/2015**, retirando-os de pauta. Em seguida, colocou-se em apreciação os **Autos CPJ nº. 017/2015**, de relatoria da CAI, em que o Dr. Pedro Geraldo Cunha de Aguiar, 24º Promotor de Justiça da Capital, requer o posicionamento do Colégio de Procuradores de Justiça quanto à atribuição para atuação em casos de loteamento para fins urbanos, ainda que ocorram em zona rural. Com a palavra, a Dra. Elaine Pires procedeu à leitura do parecer, nos seguintes termos: *“(...) a Comissão entendeu que a questão já se encontra dirimida no Ato PGJ nº 085/2014, que trata das atribuições das Promotorias de Justiça da Capital, eis que define como atribuições da 23ª Promotoria de Justiça da Capital a 'Defesa da Ordem Urbanística'. O parcelamento do solo para implantação irregular de loteamento para fins urbanos constitui afronta à ordem urbanística municipal, independentemente de ocorrer em área definida pelo Plano Diretor municipal como urbana ou rural, sendo portanto esfera de atuação da 23ª Promotoria de Justiça da Capital”*. Em votação, o parecer restou acolhido à unanimidade. Dando prosseguimento, o Presidente em exercício apresentou, para conhecimento, as decisões proferidas pelo Procurador-Geral de Justiça nas análises dos seguintes feitos: 1) **Autos CPJ nº. 39/2014**. Interessado: Dr. Diego Nardo, 2º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Divisão ou redistribuição da atribuição perante o controle externo da atividade policial da 1ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins. Decisão do PGJ: *“(...) determino o sobrestamento dos presentes autos para aguardar os relatórios de Correição das Promotorias de Justiça de Paraíso, solicitando ao Corregedor-Geral prioridade no encaminhamento destes ao Conselho Superior para respectiva apreciação, quando posteriormente deverá ser remetido a este Órgão de Cúpula”*. 2) **Autos CPJ nº. 013/2015**. Interessado: Dr. Airton Amilcar Machado Momo, 3º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Recurso contra a decisão do Procurador-Geral de Justiça no Processo Administrativo nº 2015.0701.00161. Decisão do PGJ, em juízo de admissibilidade: *“(...) tendo em conta que no juízo prévio, verificar-se-á apenas o preenchimento dos pressupostos recursais (objetivos e subjetivos), de plano, impõe-se revelar a impossibilidade de conhecer do presente recurso, porquanto a restrição prevista pela Lei Orgânica/MPTO, ao definir as hipóteses de julgamento,*

*excluiu da apreciação deste Órgão Superior, os atos de mera gestão. Isto posto, este Presidente do Colégio pronuncia pelo **não conhecimento** do recurso administrativo aviado pelo Promotor de Justiça **AIRTON AMILCAR MACHADO MOMO**, indeferindo, por consequência, o respectivo processamento”.* Logo após, colocou-se em apreciação o **Ofício nº 376/2015-2ª PJ**, datado de 27/10/2015, em que os Drs. Adriano Zizza Romero e Thaís Cairo Souza Lopes, 1º e 2º Promotores de Justiça de Colinas do Tocantins, respectivamente, requerem uma orientação do Colegiado para a atuação nas matérias atinentes ao meio ambiente. Na oportunidade, a palavra foi concedida à Dra. Thaís Cairo, que sustentou, em resumo, o seguinte: 1) costumeiramente, as promotorias do interior recebem autos de infração oriundos do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, visando à apuração de responsabilidade dos crimes ambientais nas áreas cível e criminal; 2) ocorre que, em Colinas do Tocantins, a atribuição, nestes casos, a seu ver, se divide entre a 1ª (crimes de maior potencial ofensivo), a 2ª (cível) e a 3ª (crimes de menor potencial ofensivo) Promotorias de Justiça; 3) ao receber tais procedimentos, tem encaminhado cópia aos demais promotores da comarca para a respectiva averiguação na esfera criminal; e 4) diante disso, questiona se deve aguardar o resultado da investigação criminal, se instaura inquérito civil público ou se instaura notícia de fato, mesmo já sabendo que, provavelmente, perderá o prazo de 30 (trinta) dias previstos para a conclusão deste último procedimento. Com a palavra, o Dr. João Rodrigues lembrou que o Colégio de Procuradores de Justiça já deliberou, no passado, em questão semelhante ao do caso em apreço. Na ocasião, a Dra. Elaine Pires, em reforço a este entendimento, esclareceu que a Secretaria do CPJ repassou aos requerentes, prévia e informalmente, cópia da Ata da 3ª Sessão Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 18/08/2003, contendo a deliberação unânime no sentido de que, *“a todas as Promotorias de Justiça especializadas do Estado incumbirão todas as ações e procedimentos envolvendo a respectiva área de especialização, inclusive as de natureza criminal”*. Diante disso, deliberou-se à unanimidade no sentido de que, embora não seja especializada, cabe à 2ª Promotoria de Justiça de Colinas do Tocantins, de titularidade da Dra. Thaís Cairo, a atuação em matéria ambiental, nas esferas cível e criminal, nos procedimentos que lhe forem distribuídos, de acordo com o entendimento já firmado por este Colegiado. Na sequência, a palavra foi concedida ao Dr. João Rodrigues, que, na condição de Corregedor-Geral do Ministério Público,

apresentou os **Relatórios de Correições das Promotorias de Justiça de Pedro Afonso e de Itacajá**, remetidas através dos E-Docs n.ºs. 07010114178201551 e 07010115968201554, respectivamente. De forma sucinta, teceu algumas considerações sobre as promotorias correicionadas, a saber: 1) com relação à 1ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso, de titularidade do Dr. Rafael Pinto Alamy, constatou-se que os processos judiciais estão sendo movimentados de forma regular; já no aspecto extrajudicial, observou-se que o promotor de justiça tem envidado esforços no sentido de seguir a taxonomia adotada pelo CNMP, bem como as diretrizes internas dos Órgãos da Administração Superior, sendo certo, todavia, que algumas adequações ainda se fazem necessárias; recomendou-se a adequação de nomenclaturas e prazos para os extrajudiciais; 2) quanto à 2ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso, de titularidade do Dr. Luiz Antônio Francisco Pinto, constatou-se também que os processos judiciais estão sendo movimentados de forma regular; no aspecto extrajudicial, observou-se que o promotor de justiça vem seguindo a taxonomia adotada pelo CNMP, bem como as diretrizes internas dos Órgãos da Administração Superior; recomendou-se a regularização de livros de registros e algumas providências relacionadas aos extrajudiciais; 3) no que tange à Promotoria de Justiça de Itacajá, verificou-se a existência de mais falhas, sobretudo por não haver titular há alguns meses; constatou-se problemas de estruturas física e de pessoal, além de uma grande desorganização no aspecto extrajudicial; recomendou-se a regularização de todos os procedimentos judiciais e extrajudiciais, além da fixação de ao menos 2 (dois) dias por semana para o atendimento ao público. Ato contínuo, a Secretária apresentou, para conhecimento, o **Ofício Circular n.º 020/2015/COADE/SPR-CNMP**, datado de 23/11/2015, que encaminha (1) a Resolução n.º 132, de 22 de setembro de 2015, que *“Altera o art. 2º, caput, e § 1º, da Resolução CNMP n.º 73/2011, para permitir que membros do Ministério Público Brasileiro possam exercer o magistério, cumulativamente com suas funções ministeriais, em municípios de sua comarca ou circunscrição de lotação.”*; e (2) a Resolução n.º 133, de 22 de setembro de 2015, que *“Modifica a Resolução CNMP n.º 73/2011.”*. Em seguida, colocou-se em apreciação o **Mem. n.º 517/2015/DEPGJ**, datado de 25/11/2015, oriundo da Diretoria de Expediente, através do qual é solicitada a alteração dos atos de atribuições das Promotorias de Justiça, a fim de alinhá-las à terminologia da Tabela de Taxonomia do Ministério Público brasileiro, aprovada pelo Conselho Nacional do

Ministério Público – CNMP. O Presidente em exercício propôs que o Colegiado delegue, à Comissão de Assuntos Institucionais, as tratativas desta questão junto ao Procurador-Geral de Justiça. Em votação, a proposta restou acolhida à unanimidade. Dando prosseguimento, colocou-se em apreciação o **Ofício 11ª PJ nº 28/2015**, datado de 02/12/2015, em que o Dr. Marco Antonio Alves Bezerra questiona a escolha qualitativa, pelos Procuradores de Justiça mais antigos, das sessões do Tribunal de Justiça do ano vindouro. Após amplo debate sobre a questão, o Dr. Ricardo Vicente da Silva apresentou proposta no sentido de que, obedecida a ordem de antiguidade, a escolha das sessões do Tribunal de Justiça se dê, necessariamente, pela metade junto às Câmaras Cíveis e metade junto às Câmaras Criminais. O Dr. José Omar, por sua vez, propôs a manutenção do critério de antiguidade plena. Em votação, a proposta formulada pelo Dr. Ricardo Vicente, ou seja, a de escolha das sessões por antiguidade e com divisão equânime das câmaras, restou acolhida à unanimidade. Logo após, a Secretária apresentou, para conhecimento, ofícios de comunicação de instauração, andamento e conclusão de **Procedimentos Investigatórios Criminais**, a saber: 1) **E-Doc nº 07010112994201521**. Interessado: Dr. José Omar de Almeida Júnior, Subprocurador-Geral de Justiça. Assunto: Comunica a instauração do PIC nº 001/2015; 2) **Ofício nº 444/2015/GAB/PJ**. Interessado: Dr. Daniel José de Oliveira Almeida, Promotor de Justiça de Natividade. Assunto: Comunica a conclusão do PIC nº 001/2015; 3) **Memo nº 150/2015-GAECO/MPTO**. Interessado: Dr. Marcelo Ulisses Sampaio, Coordenador do GAECO. Assunto: Comunica a prorrogação de prazo para a conclusão do PIC nº 001/2015; 4) **Ofício nº 077/2015/1ªPJ**. Interessado: Dr. Rafael Pinto Alamy, 1º Promotor de Justiça de Pedro Afonso. Assunto: Comunica a instauração do PIC nº 004/2015; 5) **Memo nº 152/2015-GAECO/MPTO**. Interessado: Dr. Marcelo Ulisses Sampaio, Coordenador do GAECO. Assunto: Comunica a instauração do PIC nº 008/2015; 6) **E-Docs nºs 07010114047201574 e 07010114410201551**. Interessado: Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, 3º Promotor de Justiça de Araguaína. Assunto: Comunica a conclusão dos PIC's nºs. 008 e 009/2015; 7) **E-Docs nºs 07010114302201589 e 07010115274201517**. Interessado: Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, 3º Promotor de Justiça de Araguaína. Assunto: Comunica a prorrogação de prazos para a conclusão dos PIC's nºs. 009 e 014/2015; 8) **Ofício nº 620/2015-5ªPJP/PIC09/2015**. Interessado: Dr. Vinícius de Oliveira e Silva, 5º Promotor de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Comunica a

instauração do PIC ° 009/2015; e 9) **Ofício nº 162/2014/PJXAMB**. Interessado: Dr. Celsimar Custódio Silva, Promotor de Justiça de Xambioá. Assunto: Comunica a instauração do PIC nº 001/2015. Encerrados os itens constantes da pauta, passou-se à discussão de **outros assuntos**. Primeiramente, o Dr. Alcir Raineri Filho, na condição de **Ouvidor do Ministério Público**, indicou a Dra. Jacqueline Borges Silva Tomaz como sua substituta, até o término do atual mandato. Em votação, a indicação restou referendada à unanimidade. Por fim, o Dr. Marco Antonio sugeriu a utilização, em maior grau, de estratégias de **marketing institucional** para promover as ações do Ministério Público junto à sociedade, sobretudo da Ouvidoria e dos seus canais de comunicação. O Dr. Alcir Raineri, por sua vez, na condição de Ouvidor, empenhou sua palavra de esforço neste sentido. Nada mais havendo, a presente sessão foi encerrada às dezesseis horas (16h), do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_, Elaine Marciano Pires, Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Clenan Renaut de Melo Pereira

José Omar de Almeida Júnior

Alcir Raineri Filho

João Rodrigues Filho

José Demóstenes de Abreu

Ricardo Vicente da Silva

Marco Antonio Alves Bezerra

Elaine Marciano Pires

Jacqueline Borges Silva Tomaz